



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



**INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

Em. 15/05/19

IND 1471/2019

Secretaria Legislativa



Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido encaminhar as medidas necessárias com vistas à construção do Hospital Regional de Sobradinho II (HRS-II).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido encaminhar as medidas necessárias com vistas à construção do Hospital Regional de Sobradinho II (HRS-II).

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

IND Nº 1471/2019

Folha Nº 01

Sobradinho II, segundo dados da Codeplan, conta atualmente com mais de 100 mil habitantes, população essa que é atendida precariamente no que diz respeito aos serviços de saúde, tendo em vista o fato de estar obrigada a se dirigir aos hospitais de Sobradinho, Planaltina e Plano Piloto quando necessita de atendimento à saúde, e piora a situação quando é caso de urgência.

Assim sendo, deve o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde, encaminhar medidas urgentes com vistas à construção de um hospital na referida cidade, nem que para isso tenha que tomar empréstimos externos, prática que costuma adotar para pleitos menos importantes, mesmo porque para nós nada é mais importante do que a vida, que deve ser tratada de forma adequada, inclusive nas unidades públicas de saúde.

Não temos dúvida de que a construção do Hospital de Sobradinho II contribuirá para desafogar o atendimento nos hospitais de outras regiões, sobretudo daquelas que aqui nos referimos.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 16/05/2019 16:41


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1471 / 2019
Folha Nº 02 JLD.